



Nº 854 - DESIGNAR o servidor ANGELO AUGUSTO SILVA SAM-PAIO, CPF 823.315.455-53, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672870, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico do curso de Psicologia, Código FG-01, com mandato até 31 de outubro de 2011.

Nº 855 - DESIGNAR a servidora VERONICA DA NOVA QUADROS CORTES, CPF 515.466.715-87, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1584458, para exercer a função de Subcoordenadora do Colegiado Acadêmico do curso de Psicologia, com mandato até 31 de outubro de 2011.

Estas Portarias entram em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA  
Em Exercício

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1.453, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente; considerando a autorização expedida pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 124, de 15.03.2010, publicada no DOU de 16 subsequente, e Portaria/MEC nº 1209, de 04.10.2010, publicada no DOU de 05 subsequente, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação "E", Nível de Capacitação "T", Padrão de Vencimento "1", REGIANE CRISTINA TONATTO, habilitada em concurso público, homologado através do Edital nº 29/2009, publicado no D.O.U. de 17.06.2009, prorrogado pelo Edital nº 33/2010, publicado no DOU de 18.06.2010, para o Campus Medianeira, na vaga nº 0865448, criada pelo art. 4º, inciso II, da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, publicada no D.O.U. de 17 subsequente.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

### DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 29.11 a 06.12.2010, de MARCO AURÉLIO DE CARVALHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para participar, apresentando trabalho, no Congresso Iberoamericano de Inovação Tecnológica, na cidade de Puebla, México, com ônus limitado (Processo nº 23064.007651/2010-61).

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, no período de 09.02.2011 a 16.02.2011, de SÉRGIO LEANDRO STEBEL, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para realizar estágio de Doutorado na Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior Técnico - IST, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado (Processo nº 23064.007636/2010-13).

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 545, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 2º, §1º, 7º, inciso II e 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5, de 8 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede da Suspensão de Liminar e Sentença nº 1.260 - DF, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2009.01.00.071013-9, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolvem:

Art. 1º Excluir os nomes dos candidatos relacionados no Anexo II da Portaria Interministerial nº 550, de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009, Seção 2, páginas 23 e 24, que os promoveu por merecimento para a Primeira Categoria da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativamente ao período de avaliação de 1º de julho a 31 de dezembro de 2008:

FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO  
CLARA MARCELLE ALVES MENESES  
GERALDO FELIPE DE SOUTO SILVA  
JOSÉ AMÉRICO BARBOSA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPOA nº 1.118, de 19.11.2010, publicada no DOU de 22.11.2010, Seção 2, página 29, onde se lê: Coordenação-Geral de Pessoas, leia-se: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 207, de 04 de março de 2010, artigo 41, inciso XII, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2010, resolve:

Nº 668 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao seguinte servidor:

1- PIERO LUCAS DUTRA VIVENZA, matrícula SIAPEcad nº 1429470 e SIAPE nº 1663864, cargo Procurador da Fazenda Nacional, Código PFN-411001, 2ª Categoria, a partir de 19.11.2010. (Proc. nº 10166.010196/2010-91).

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 207, de 04 de março de 2010, artigo 41, inciso XII, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2010, resolve:

Nº 669 - Declarar vago em virtude de falecimento, de acordo com o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo ocupado pelo seguinte servidor:

1- BISMARCK BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPEcad nº 25006 e SIAPE nº 0129513, Agente Administrativo, Código NI- 489202, Classe S, Padrão III, a partir de 12.11.2010 (SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA-SAMF-DF nº 37/2010).

CRISTINA CALVET GUIMARÃES

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE

#### PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.301, de 14 de setembro de 2010 c/c o art. 77, inciso I, da Portaria Ministerial nº 207, de 04 de março de 2010, publicada no DOU de 05.03.2010, resolve:

Nº 105 - Conceder pensão militar de 2º sargento, de acordo com o art. 1º da Lei 3.951/60 a FRANCINETE BRANDÃO, filha do ex-Veterano da Revolução Acreana, LIBERALINO BRANDÃO, falecido em 11 de dezembro de 1953, face ao falecimento de sua genitora MARIA DE NAZARE BRANDÃO, ocorrido em 05 de setembro de 1990, processo nº 10293.000463/2009-23.

Nº 106 - Retificar a Portaria nº 73, publicada no DOU de 29 de julho de 2010, Seção 2, p. 28, nº 144, onde se lê: a partir de 15.07.2010, leia-se: a partir de 01.06.2010, processo nº 10293.000590/2010.

ANDRÉIA MARIA COSTA SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

#### PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. nº 206, de 28 de outubro de 2009, resolve:

Nº 930 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA, CPF nº 016.891.692-49, matrícula SIAPE nº 1010620 no cargo de Professor do Ensino Básico do Ex-Território, Classe "D", Nível "401" do Quadro de Pessoal do Extinto T.F.A.P, com proventos integrais, embasada no fundamento legal do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, § único da EMC. nº 41/03, e § 5º do artigo 40º da Constituição Federal, com a redação dada pela EMC. nº 41/03, com a VPNI, art.62-A Lei 8112/90-AT(Processo nº 28840.049565/2010-01), código 041051.

Nº 931 - Declarar Aposentado Compulsoriamente aos 70 anos de idade, o servidor JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, CPF. nº 064.605.422-87, matrícula SIAPE nº 1011712 a contar de 14/11/10 no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "S", Padrão "III" do Quadro de Pessoal do Extinto T.F.A.P, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) mensais, embasada no fundamento legal do artigo 40º, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EMC. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04, (Processo nº 16439.001475/2010-93), código 041041.

Nº 932 - Declarar Aposentado por Invalidez, o servidor FRANCISCO ADALTO DE OLIVEIRA, CPF. nº 142.602.802-44, matrícula SIAPE nº 1019327, a contar de 10/09/09 no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão "III" do Quadro de Pessoal do Extinto T.F.A.P, com proventos integrais, embasada no fundamento legal do artigo 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 186º, inciso I e §1º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela EMC. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04, (Processo nº 16439.001506/2009-72), código 041042.

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO

#### PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria SRH/MF nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

Nº 927 - Conceder pensão temporária a Filipe Pereira Coutinho (1/1), com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/2004, na condição de filho do ex-servidor Abemor Coutinho, matrícula SIAPE nº 1019015, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Território Federal do Amapá, com vigência a partir de 27.10.2010, data do óbito do ex-servidor, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16439.001940/2010-96

Nº 928 - Conceder pensão temporária a Carolina Coutinho dos Santos e Kamilla Ranna Coutinho dos Santos (1/2), com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, na condição de filhas do ex-servidor Manoel dos Santos, matrícula SIAPE nº 1019489, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, com vigência a partir de 30 de outubro de 2010, data do óbito do ex-servidor, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16439.001948/2010-52.

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA

#### PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 76, inciso XVIII, c/c o artigo 77, inciso I e 95, inciso X da Portaria nº 207/MF de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea K, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, resolve:

Nº 1.283 - Tornar sem efeito a Portaria nº 801, de 12.07.2010, publicada no D.O.U. de 13.07.2010. (Processo nº 21001.0006559/00-31).

Nº 1.284 - Deferir o pedido de conversão dos proventos proporcionais para integrais, da servidora Maria Zilda de Lima Ponciano a partir de 16.12.2002, matrícula SIAPE nº 0707836, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Roraima, aposentada em 02.03.2001, por meio da Portaria nº 505, de 21.02.2001 (DOU de 02.03.2001) face o parecer da Junta Médica Oficial nº 072/02, com fulcro no artigo 190 c/c o § 1º do art.186 da Lei nº 8.112/90, permanecendo inalterados todos os demais fundamentos que serviram de supedâneo a concessão do ato original. (Processo nº 21001.0006559/00-31).

GILMAR HORTA THOMÉ